

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2014

MG - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CNPJ : **18295303000144**

SIAFI : **984799**

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano Previdenciario**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2013 Data-Base: 30/12/2013
Descrição da População Servidores ativos, inativos, respectivos Coberta: dependentes e pensionistas.

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	IEN
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	1,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00

Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios **100,00**

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Parecer.
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	at-83
Tábua de Mortalidade de Inválido **	experiencia
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	Hubbard Laffitte.
Outras Tábuas utilizadas	Não considerada.
Composição Familiar	Informações cadastrais dos dependentes.

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	49.681.500,98	
Valor Atual dos Salários Futuros	1.298.530.111,74	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	372.889.476,74	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	33.110.752,65	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	206.520,93	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	142.876,10	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	135.887.422,37	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	94.010.157,93	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	27.307.117,42	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 98.764.633,66	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

500

Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	15,90	4,50
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRA

Observações

O Custo Normal contempla a taxa de administração de 2%. O déficit técnico será coberto por meio de financiamento exponencial ou por aporte periódico de recursos apurados no cálculo e explicitados no parecer, considerando o período remanescente da amortização atualmente definido em 31 anos.

207

Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,13	4,50
Aposentadoria por Invalidez	1,17	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	3,36	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,53	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,06	0,00
Auxílio Doença	1,73	0,00
Salário Maternidade	0,67	0,00
Auxílio Reclusão	0,02	0,00
Salário Família	0,23	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade	Remuneração Média (R\$) *	Idade Média

	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1440	729	2.025,45	1.847,40	42	43
Aposentados por Tempo de Contribuição	2	4	5.852,34	3.874,26	67	66
Aposentados por Idade	52	10	2.561,13	1.970,06	61	66
Aposentados Compulsória	2	2	1.105,00	1.458,25	72	71
Aposentados por Invalidez	2	4	1.724,77	2.983,53	54	50
Pensionistas	15	11	1.941,24	1.564,73	41	16

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2014	16.832.996,61	7.871.496,13	62.161.581,54
2015	17.343.822,92	8.445.601,66	75.323.390,97
2016	17.858.649,12	9.456.905,79	88.748.642,36
2017	18.394.351,66	10.447.450,79	102.497.275,83
2018	18.933.990,62	11.623.024,23	116.396.736,76
2019	19.486.074,48	12.638.567,16	130.638.898,72
2020	20.034.850,95	13.734.918,48	145.155.161,05
2021	20.423.964,71	15.149.705,24	159.455.185,76
2022	20.827.757,07	16.666.319,48	173.433.620,74
2023	21.243.701,07	18.441.681,25	186.809.779,00
2024	21.673.042,53	20.042.285,21	199.746.968,50
2025	22.135.547,80	21.569.197,90	212.332.117,50
2026	22.497.172,69	23.682.461,35	223.815.638,57
2027	22.953.672,59	25.833.593,72	234.191.860,49
2028	23.473.781,07	27.586.877,94	243.883.489,45
2029	23.944.253,04	29.230.169,28	252.913.427,59
2030	24.505.068,64	30.657.752,14	261.566.388,73
2031	25.070.595,93	31.640.894,66	270.295.855,40
2032	25.688.499,11	32.809.109,44	278.965.759,78
2033	26.371.155,07	33.697.122,17	287.938.180,24
2034	27.089.590,59	34.681.759,46	297.166.772,05
2035	27.799.005,42	35.639.378,61	306.685.982,80
2036	28.511.889,02	36.793.206,10	316.308.945,66
2037	29.323.039,96	37.677.350,03	326.431.913,73
2038	30.089.657,21	38.979.328,77	336.594.776,70
2039	30.606.677,62	45.447.667,68	341.059.013,85
2040	31.548.614,00	46.436.746,77	345.741.133,94
2041	32.507.841,43	47.773.134,94	350.304.390,86
2042	33.464.543,88	48.769.358,03	355.099.551,32
2043	34.463.989,49	49.202.958,12	360.782.217,65
2044	34.856.567,72	68.986.936,02	346.250.960,31
2045	35.913.613,56	70.365.316,50	330.507.212,81
2046	15.850.541,65	71.029.827,19	291.847.602,91
2047	15.659.132,66	70.990.461,13	250.707.250,90
2048	15.288.774,85	69.841.517,42	207.923.778,83
2049	14.833.596,68	79.264.600,58	152.102.341,43
2050	14.653.615,22	78.802.856,04	93.230.286,65
2051	14.228.384,40	78.150.603,27	31.066.551,85
2052	13.641.282,66	77.063.577,39	-32.355.742,89

2053	13.308.637,02	75.481.479,84	-94.528.585,71
2054	12.892.510,95	73.767.180,45	-155.403.255,21
2055	12.476.320,19	72.005.313,20	-214.932.248,22
2056	11.813.165,39	70.180.611,31	-273.299.694,13
2057	11.432.887,01	68.323.720,27	-330.190.527,39
2058	10.743.300,94	66.391.058,32	-385.838.284,77
2059	10.368.498,96	64.434.930,20	-439.904.716,01
2060	9.777.022,25	62.401.528,23	-492.529.221,98
2061	9.409.099,05	60.345.126,65	-543.465.249,59
2062	8.878.420,92	58.224.064,54	-592.810.893,21
2063	8.528.371,85	56.089.651,83	-640.372.173,20
2064	7.989.072,09	53.910.461,20	-686.293.562,31
2065	7.537.129,62	51.671.080,31	-730.427.513,00
2066	6.866.611,60	49.377.893,97	-772.938.795,37
2067	6.279.224,38	47.070.456,73	-813.730.027,72
2068	5.689.091,91	44.730.213,56	-852.771.149,36
2069	5.130.369,90	42.372.410,84	-890.013.190,30
2070	4.713.865,28	40.039.121,89	-925.338.446,91
2071	4.017.572,29	37.608.100,30	-958.928.974,93
2072	3.506.003,56	35.284.916,68	-990.707.888,04
2073	2.945.394,56	32.818.431,56	-1.020.580.925,04
2074	2.658.731,91	30.576.619,90	-1.048.498.813,03
2075	2.180.534,72	28.297.467,13	-1.074.615.745,43
2076	1.887.715,20	26.124.655,40	-1.098.852.685,63
2077	1.526.475,29	23.904.683,88	-1.121.230.894,21
2078	1.268.074,62	21.865.365,52	-1.141.828.185,11
2079	1.010.600,86	20.014.419,45	-1.160.832.003,70
2080	852.244,57	18.327.796,07	-1.178.307.555,21
2081	620.028,02	16.781.371,52	-1.194.468.898,71
2082	473.400,99	15.335.632,23	-1.209.331.129,94
2083	290.195,39	14.005.546,27	-1.223.046.480,82
2084	228.129,37	12.782.443,17	-1.235.600.794,62
2085	97.283,64	11.703.805,68	-1.247.207.316,65
2086	64.946,71	10.749.569,12	-1.257.891.939,06
2087	27.411,16	9.884.643,55	-1.267.749.171,45
2088	11.432,23	9.099.844,82	-1.276.837.584,05

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Atendendo as disposições da Lei nº. 9.717/98, da Portaria MPAS nº. 403/2008, atualizações e demais legislações, com destaque ao DRAA2014 & Instruções de Preenchimento, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios, administrado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV/ MG. Procedemos a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, com data base de 31.12.2013, utilizando os dados individualizados dos servidores efetivos do Município de Mariana, perfazendo um total de 2.169 ativos, 78 inativos e 26 pensionistas. F.1. Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino 27 Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino 27 Em que pese à base cadastral estruturada, se apurou a necessidade de utilização da idade de entrada no mercado de trabalho quando a informação não foi prestada pelo Regime. Para as demais datas não informadas ou informadas incorretamente, foi utilizada a média de

extratos da população; e para as remunerações e proventos não informados ou informados incorretamente, foi utilizado o valor do salário mínimo. F.2. Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino 61 Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino 56 Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino 56 Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino 51 F.3. Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) - Política de Investimentos 12,27% Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) -2,99% Inflação anual 5,91% Indexador IPCA Em que pese a carteira de investimentos do Regime ter apresentado rentabilidade negativa no exercício de 2013 quando comparado a meta atuarial definida na Política de Investimentos, o estudo manteve nos cálculos elaborados o percentual máximo da taxa de juros reais definido na legislação vigente, no importe de 6% a.a.. Conforme dados disponibilizados, cabe informar que a rentabilidade referente aos exercícios de 2012 a 2011, representaram 23,65% e 12,66%, respectivamente. F.4. Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos 1,24% A taxa média anual real de crescimento da remuneração foi apurada por meio das informações extraídas dos DRAA's, conforme instruções disponibilizadas pelo MPS, onde os percentuais de crescimento da remuneração equivalente à folha ajustada no mês (M/Ano) sobre a folha de salário de contribuição de servidores no mês (M/Ano-1), calculados nos últimos três exercícios, representaram 1,19%, 1,23% e 1,29% respectivamente. Assim, considerando que o percentual identificado da taxa média aproximou-se do percentual mínimo da taxa anual real de crescimento da remuneração estabelecida pela legislação vigente de 1% e a fim de manter o conservadorismo do Plano, adotou-se o percentual de 1%. F.5. Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios 1,06% Para o cálculo da taxa média anual real de crescimento dos benefícios, vale informar que analogicamente foi utilizada a formulação supra com as devidas adequações para cálculo dos percentuais de crescimento dos benefícios, referente aos últimos três exercícios, oportunidade que, identificou-se os percentuais de 1,11%, 1,05% e 1,01% respectivamente. Assim, de modo conservador e com a finalidade de garantir a equivalência do plano, adotou-se o percentual de 1%. F.6. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO GRUPO FECHADO Geração Atual Gerações Futuras GRUPO ABERTO Consolidado DESCRIÇÃO VALORES VALORES VALORES (*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS 528.775.379,64 769.754.732,10 1.298.530.111,74 ATIVO 49.681.500,98 - 49.681.500,98 Aplicações financeiras e disponibilidades conf. DAIR 49.681.500,98 - 49.681.500,98 Créditos a receber conforme art. 17, § 5º da Portaria MPS 403/2008 - - - Propriedades para investimentos (imóveis) - - - Direitos sobre royalties - - - Bens, direitos e demais ativos - - - PMBC 32.761.355,62 - 32.761.355,62 VABF - CONCEDIDOS 33.110.752,65 - 33.110.752,65 (-) VACF - CONCEDIDO ENTE (206.520,91) - (206.520,93) (-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS (142.876,12)

- (142.876,10) PMBaC 179.454.432,31 (36.462.535,88)
 142.991.896,43 VABF - A CONCEDER 273.071.174,21
 99.818.302,53 372.889.476,74 (-) VACF - A CONCEDER -
 ENTE (55.334.800,32) (80.552.622,06) (135.887.422,37)
 (-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE
 (38.281.941,58) (55.728.216,35) (94.010.157,93)
 PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL 212.215.787,93
 (36.462.535,88) 175.753.252,06 COMPENSAÇÃO
 PREVIDENCIÁRIA A RECEBER 27.307.117,42 -
 27.307.117,42 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR -
 - - RESULTADO ATUARIAL: (135.227.169,53) 36.462.535,88
 (98.764.633,66) (Déficit Atuarial / Superávit Atuarial /
 Equilíbrio Atuarial) F.7. Importante ressaltar que diante da
 exigência do Ministério da Previdência Social – MPS foi
 utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é,
 considerou-se a substituição de cada servidor aposentado
 ou falecido por outro servidor com as características
 funcionais, financeiras e pessoais semelhantes
 (remuneração, idade de admissão, sexo, entre outras)
 daquele que lhe deu origem. Com destaque aos parâmetros
 utilizados, cita-se que da remuneração atual foram
 extraídos percentuais correspondentes aos quinquênios
 adquiridos pelos servidores, conforme o tempo de regime
 próprio de previdência social, tendo como limite inferior o
 valor do salário mínimo vigente à época; enquanto que para
 a idade de admissão foi estabelecida a idade de entrada no
 mercado de trabalho e/ou admissão quando inferior à
 média da idade de admissão do grupo. F.8. n Ano Base de
 Cálculo Saldo Inicial Fator Exp. (-) Pagamento Juros Saldo
 Final Percentual (%) 1 2015 55.978.449,48 98.764.633,66
 1,0600 2.519.030,23 5.925.878,02 102.171.481,45 4,50% 2
 2016 56.538.233,98 102.171.481,45 1,1236 2.925.304,46
 6.130.288,89 105.376.465,88 5,17% 3 2017 57.103.616,32
 105.376.465,88 1,1910 3.339.452,27 6.322.587,95
 108.359.601,57 5,85% 4 2018 57.674.652,48
 108.359.601,57 1,2625 3.761.590,50 6.501.576,09
 111.099.587,16 6,52% 5 2019 58.251.399,01
 111.099.587,16 1,3382 4.191.837,56 6.665.975,23
 113.573.724,83 7,20% 6 2020 58.833.913,00
 113.573.724,83 1,4185 4.630.313,40 6.814.423,49
 115.757.834,92 7,87% 7 2021 59.422.252,13
 115.757.834,92 1,5036 4.908.132,20 6.945.470,10
 117.795.172,82 8,26% 8 2022 60.016.474,65
 117.795.172,82 1,5938 5.202.620,13 7.067.710,37
 119.660.263,05 8,67% 9 2023 60.616.639,39
 119.660.263,05 1,6895 5.514.777,34 7.179.615,78
 121.325.101,49 9,10% 10 2024 61.222.805,79
 121.325.101,49 1,7908 5.845.663,98 7.279.506,09
 122.758.943,60 9,55% 11 2025 61.835.033,85
 122.758.943,60 1,8983 6.196.403,82 7.365.536,62
 123.928.076,40 10,02% 12 2026 62.453.384,18
 123.928.076,40 2,0122 6.568.188,05 7.435.684,58
 124.795.572,93 10,52% 13 2027 63.077.918,03
 124.795.572,93 2,1329 6.962.279,33 7.487.734,38
 125.321.027,98 11,04% 14 2028 63.708.697,21
 125.321.027,98 2,2609 7.380.016,09 7.519.261,68
 125.460.273,56 11,58% 15 2029 64.345.784,18
 125.460.273,56 2,3966 7.822.817,06 7.527.616,41
 125.165.072,92 12,16% 16 2030 64.989.242,02
 125.165.072,92 2,5404 8.292.186,08 7.509.904,38

124.382.791,22 12,76% 17 2031 65.639.134,44
 124.382.791,22 2,6928 8.789.717,25 7.462.967,47
 123.056.041,44 13,39% 18 2032 66.295.525,79
 123.056.041,44 2,8543 9.317.100,28 7.383.362,49
 121.122.303,65 14,05% 19 2033 66.958.481,04
 121.122.303,65 3,0256 9.876.126,30 7.267.338,22
 118.513.515,57 14,75% 20 2034 67.628.065,85
 118.513.515,57 3,2071 10.468.693,88 7.110.810,93
 115.155.632,63 15,48% 21 2035 68.304.346,51
 115.155.632,63 3,3996 11.096.815,51 6.909.337,96
 110.968.155,08 16,25% 22 2036 68.987.389,98
 110.968.155,08 3,6035 11.762.624,44 6.658.089,30
 105.863.619,94 17,05% 23 2037 69.677.263,88
 105.863.619,94 3,8197 12.468.381,90 6.351.817,20
 99.747.055,24 17,89% 24 2038 70.374.036,52
 99.747.055,24 4,0489 13.216.484,82 5.984.823,31
 92.515.393,73 18,78% 25 2039 71.077.776,88
 92.515.393,73 4,2919 14.009.473,91 5.550.923,62
 84.056.843,45 19,71% 26 2040 71.788.554,65
 84.056.843,45 4,5494 14.850.042,34 5.043.410,61
 74.250.211,71 20,69% 27 2041 72.506.440,20
 74.250.211,71 4,8223 15.741.044,88 4.455.012,70
 62.964.179,53 21,71% 28 2042 73.231.504,60
 62.964.179,53 5,1117 16.685.507,58 3.777.850,77
 50.056.522,73 22,78% 29 2043 73.963.819,64
 50.056.522,73 5,4184 17.686.638,03 3.003.391,36
 35.373.276,06 23,91% 30 2044 74.703.457,84
 35.373.276,06 5,7435 18.747.836,31 2.122.396,56
 18.747.836,31 25,10% 31 2045 75.450.492,42
 18.747.836,31 6,0881 19.872.706,49 1.124.870,18 0,00
 26,34% Para consolidação e conseqüente sustentação dos
 benefícios assegurados pelo Regime faz necessário que o
 déficit técnico atuarial seja coberto, considerado o período
 remanescente da amortização, por meio da utilização do
 financiamento exponencial do custo suplementar ou por
 aporte periódico de recursos apurados no cálculo, ambos de
 responsabilidade apenas do Ente Público. F.9.1. Plano
 Previdenciário Mês 2.2.7.2.1.03.00 2.2.7.2.1.03.01
 2.2.7.2.1.03.02 2.2.7.2.1.03.03 2.2.7.2.1.03.04
 2.2.7.2.1.03.05 2.2.7.2.1.03.06 (k) Plano Previdenciário -
 Provisões de Benefícios Concedidos Aposentadorias/
 Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano
 Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente para o
 Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do
 Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)
 Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do
 RPPS (-) Compensação Previdenciária do Plano
 Previdenciário do RPPS (-) Parcelamento de Débitos
 Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS 0
 32.761.355,62 33.110.752,65 (206.520,93) (142.876,10) -
 - - 1 32.718.813,98 33.067.482,04 (206.065,14)
 (142.602,93) - - - 2 32.676.272,34 33.024.211,44
 (205.609,35) (142.329,75) - - - 3 32.633.730,69
 32.980.940,83 (205.153,56) (142.056,58) - - - 4
 32.591.189,05 32.937.670,22 (204.697,77) (141.783,41) -
 - - 5 32.548.647,41 32.894.399,62 (204.241,98)
 (141.510,23) - - - 6 32.506.105,76 32.851.129,01
 (203.786,19) (141.237,06) - - - 7 32.463.564,12
 32.807.858,40 (203.330,40) (140.963,88) - - - 8
 32.421.022,48 32.764.587,80 (202.874,61) (140.690,71) -

- - 9 32.378.480,83 32.721.317,19 (202.418,82)
 (140.417,54) - - - 10 32.335.939,19 32.678.046,58
 (201.963,03) (140.144,36) - - - 11 32.293.397,55
 32.634.775,98 (201.507,24) (139.871,19) - - - 12
 32.250.855,90 32.591.505,37 (201.051,45) (139.598,02) -
 - - F.9.2. Plano Previdenciário Mês 2.2.7.2.1.04.00
 2.2.7.2.1.04.01 2.2.7.2.1.04.02 2.2.7.2.1.04.03
 2.2.7.2.1.04.04 2.2.7.2.1.04.05 2.2.7.2.1.05.00
 2.2.7.2.1.05.98 (k) Plano Previdenciário – Provisões de
 Benefícios a Conceder Aposentadorias/ Pensões/Outros
 Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS (-)
 Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS
 (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário
 do RPPS (-) Compensação Previdenciária do Plano
 Previdenciário do RPPS (-) Parcelamento de Débitos
 Previdenciários Plano Previdenciário – Plano de
 Amortização (-) Outros Créditos do Plano de Amortização 0
 115.684.779,01 372.889.476,74 (135.887.422,37)
 (94.010.157,93) (27.307.117,42) - (98.764.633,66)
 (98.764.633,66) 1 117.144.418,83 373.909.921,57
 (135.611.394,41) (93.846.990,91) (27.307.117,42) -
 (100.181.731,83) (100.181.731,83) 2 118.604.058,65
 374.930.366,41 (135.335.366,45) (93.683.823,89)
 (27.307.117,42) - (101.598.830,01) (101.598.830,01) 3
 120.063.698,47 375.950.811,25 (135.059.338,49)
 (93.520.656,87) (27.307.117,42) - (103.015.928,18)
 (103.015.928,18) 4 121.523.338,28 376.971.256,09
 (134.783.310,53) (93.357.489,85) (27.307.117,42) -
 (104.433.026,35) (104.433.026,35) 5 122.982.978,10
 377.991.700,92 (134.507.282,57) (93.194.322,84)
 (27.307.117,42) - (105.850.124,53) (105.850.124,53) 6
 124.442.617,92 379.012.145,76 (134.231.254,60)
 (93.031.155,82) (27.307.117,42) - (107.267.222,70)
 (107.267.222,70) 7 125.902.257,74 380.032.590,60
 (133.955.226,64) (92.867.988,80) (27.307.117,42) -
 (108.684.320,88) (108.684.320,88) 8 127.361.897,56
 381.053.035,44 (133.679.198,68) (92.704.821,78)
 (27.307.117,42) - (110.101.419,05) (110.101.419,05) 9
 128.821.537,37 382.073.480,27 (133.403.170,72)
 (92.541.654,76) (27.307.117,42) - (111.518.517,23)
 (111.518.517,23) 10 130.281.177,19 383.093.925,11
 (133.127.142,76) (92.378.487,74) (27.307.117,42) -
 (112.935.615,40) (112.935.615,40) 11 131.740.817,01
 384.114.369,95 (132.851.114,80) (92.215.320,72)
 (27.307.117,42) - (114.352.713,57) (114.352.713,57) 12
 133.200.456,83 385.134.814,79 (132.575.086,83)
 (92.052.153,70) (27.307.117,42) - (115.769.811,75)
 (115.769.811,75) Cumpre esclarecer que para o cálculo da
 projeção da evolução das provisões matemáticas para os
 próximos doze meses foi utilizada a fórmula recursiva por
 interpolação linear para preenchimento do quadro da
 evolução das provisões, prevista por este órgão. No que
 tange às premissas, hipóteses, regime financeiro e os
 métodos de financiamento adotados no Plano, utilizou-se o
 regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura
 para obtenção das taxas de custeio dos benefícios de
 aposentadoria por invalidez e a pensão decorrente de morte
 de ativos. Para o financiamento das aposentadorias por
 tempo de contribuição e idade, por idade e compulsória, sua
 reversão em pensão e a pensão decorrente de morte de

inválidos foi adotado o Regime de Capitalização, pelo Método Idade Normal de Entrada. Para o financiamento dos benefícios de salário maternidade, auxílio reclusão e salário família adotou-se o custo apurado a partir dos valores efetivamente despendidos pelo Regime, enquanto para o financiamento do auxílio doença utilizou-se o Regime de Repartição Simples. Quanto à legislação que trata do Regime, recomendamos que seja rigidamente observada e constantemente analisada, com o intuito de mantê-la atualizada e regular no que se refere às normas legais. Verificamos ainda a necessidade de manutenção dos processos da compensação previdenciária, uma vez que o recurso é imprescindível para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime. Ante o exposto, o Regime arrecadará de custo normal às contribuições de 11% dos segurados em atividade sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos; 11% dos segurados em inatividade e pensionistas sobre a parcela do valor do provento e pensão que exceder ao valor máximo de benefício do RGPS; e 15,90% dos Entes Públicos sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos. As taxas de custeio contemplam a taxa de administração de 2%. Consoante às variações apontadas no relatório, com destaque à variação da massa, o não cumprimento da meta atuarial e a utilização da hipótese de reposição de servidores juntamente com o ajuste do cálculo as normas, o estudo da avaliação atuarial de 2014 indicou a manutenção do custo normal vigente comparada com a anterior, entretanto, necessário o aumento do plano de amortização para financiar o aumento do déficit técnico atuarial e reequilibrar as contas do Plano. Por fim, recomendamos que o custeio proposto seja legalmente implementado, ressaltando que o plano de amortização definido neste estudo tem o escopo de aplicação apenas para o próximo exercício, a iniciar em 01 de janeiro de 2015, permanecendo pelo restante do exercício de 2014 o custo suplementar vigente. É o parecer, para superior apreciação.

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Maria Luiza Silveira Borges**

MIBA: **1563**

CPF: **05919585625**

Correio eletrônico: **marialuiza@libertas-mg.com.br**

Telefone: **(031) 32640482**

Data: **19/5/2014**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPSNome: **Leandra Aparecida Saraiva Martins**Cargo: **Coordenador**CPF: **93992238687**Correio eletrônico: **leandrasaraiva@yahoo.com.br**Telefone: **(031) 35585211**Data: **19/5/2014**

Assinatura: _____

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório

O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6

O campo "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ter valor maior que 0 e menor que 1

O preenchimento do campo "Valor Atual do Resultado Atuarial - Capitalização" é obrigatório